



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Resolução n.º 002/2015-GP

Organiza, no âmbito da competência interna do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a estrutura responsável por subsidiar a Presidência e a Vice-Presidência deste Tribunal, no juízo amplo de admissibilidade dos Recursos Extraordinários e Especiais, inseridos, neste contexto, a aplicação e o gerenciamento das sistemáticas da repercussão geral e dos recursos repetitivos.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na 6ª sessão ordinária realizada hoje e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 543-A, 543-B e 543-C, do Código de Processo Civil, introduzidos pela Lei n.º 11.418, de 19 de dezembro de 2006 e pela Lei n.º 11.672, de 08 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 160, de 19 de outubro de 2012, pelo Conselho Nacional de Justiça, que determina a organização do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos- NURER;

CONSIDERANDO que há, no âmbito deste Tribunal, a Coordenadoria de Recursos Extraordinário e Especial, criada pela Lei n.º 7.195, de 18 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a existência de servidores qualificados atuando nas unidades deste Tribunal que estão a serviço do juízo de admissibilidade dos

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'C. G. A.', 'P. M.', and 'A. S. M.']



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

recursos extraordinários e especiais, bem como a aplicação e gerenciamento das sistemáticas da repercussão geral e recurso repetitivo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, criada pela Lei Estadual 7.195, de 18 de agosto de 2008, subsidie a Presidência e Vice-Presidência deste Tribunal no juízo amplo de admissibilidade dos recursos extraordinários e especiais, bem como no exame dos feitos judiciais de competência da Presidência.

Art. 2º Determinar que os servidores que atuam no juízo de admissibilidade dos recursos extremos trabalhem no cumprimento das atribuições fixadas para a Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, compondo, para tal fim, núcleos de trabalho, formados segundo critério e comando da Presidência deste Tribunal.

§1º Fica organizado, dentro desta estrutura administrativa, como núcleo permanente, o NURER – Núcleo de Repercussão Geral e Recurso Repetitivo, com atribuições específicas fixadas pela Resolução n.º 160 do CNJ, sendo constituído por 01 Juiz Auxiliar da Presidência, pelo Coordenador da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, e mais 03 servidores efetivos com graduação em Direito, em tudo cumprindo o limite imposto pela referida Resolução.

§2º Cabe ao Juiz Auxiliar da Presidência, com delegação do Presidente deste Tribunal, o gerenciamento do NURER, sendo o principal interlocutor com a Presidência e Vice-Presidência deste Tribunal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, as Resoluções 019/2009-GP e 020/2009-GP, D.J. Ed. 4412/2009, de 03/09/2009; e a Resolução 024/2012-GP, D.J. Ed. 5160/2012, de 30/11/2012.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Plenário Desembargador "Oswaldo Pojucan Tavares", aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2015.

Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**
Presidente

Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**
Vice-Presidente

Diracy Nunes Alves
Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedor da Região Metropolitana de Belém

Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Corregedor das Comarcas do Interior, em exercício

Vânia Valente do Couto F. Bitar Cunha
Desembargadora **VÂNIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA**

Raimundo Holanda Reis
Desembargador **RAIMUNDO HOLANDA REIS**

Vânia Lucia Carvalho da Silveira
Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Maria de Nazaré Gouvêa dos Santos
Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ GOUVÊA DOS SANTOS**

Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

Gleide Pereira de Moura
Desembargadora **GLEIDE PEREIRA DE MOURA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

Desembargadora **HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES**

Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

Desembargadora **VERA ARAÚJO DE SOUZA**

Desembargadora **ELENA FARAG**

